Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 114/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/10/15
Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 26

AUTOR DA EMENDA: Vereador Professor Paulino (PT)

MODIFICA A AÇÃO QUE ESPECIFICA

UG: CONSOLIDADO	**UNIDADE:** 07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0054-Ensino Fundamental	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 1.106-Construir Unidades Escolares, incluindo Unidade no Bairro Interlagos **PRODUTO:** Unidade Escolar construída **UNIDADE DE MEDIDA:** M^2	

JUSTIFICATIVA: Com fulcro no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Cascavel, atendendo ao disposto do §2 ao art. 180 do Regimento Interno combinado ao §5º do art. 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a emenda modificativa em tela, amparada pelo objeto de denominação "Ensino Fundamental" contido na Unidade Secretaria Municipal de Educação do anexo II do PPA-2014-2017 é necessária, considerando a ampliação do Bairro com novos loteamentos, aumentando significativamente a demanda para a educação fundamental. A Escola que hoje atende à comunidade já não tem mais capacidade de acolher todos os estudantes portanto, é imediato e necessária tal construção.

É a emenda. Sala das Sessões.

Cascavel, 23 de outubro de 2015

PROFESSOR PAULINO
Vereador/PT